PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0030/2022 - NOMEAÇAO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2021/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação de regência;

CONSIDERANDO as atribuições do Guia Metodológico Selo UNICEF - Edição 2021-2024;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os membros abaixo relacionados para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF – Edição 2021/2024, constituído pelas seguintes representações:

Willan Breno Souto - Articulador Municipal
Emanoel Tiago Barbosa Cirilo - Mobilizador de Adolescentes
Maria da Luz Oliveira - Mobilizadora da Educação
Maria de Fátima Dantas Oliveira - Mobilizadora da Saúde
Thacio Silva Cordeiro - Mobilizador da Assistência Social
Ana Kelly Gadelha Lima da Silva - Representante do CMDCA
Jean Lucena Pinto - Representante do Conselho Tutelar
Tassiany Nascimento Oliveira - Liderança adolescente
Jeorge Mayrlon Souto Noberto - Liderança adolescente

Art. 2° A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF - Edição 2021/2024 tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não-governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3° A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo UNICEF, no Município, as ações previstas na metodologia do Selo Unicef - Edição 2021/2024.

Parágrafo 1°: A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF - Edição 2021/2024 não substitui o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Tutelar, nem o (a) Articulador (a) do Selo Unicef.

Parágrafo 2°: Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4° Cabe à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:
I-Buscar a articulação com o CMDCA para convocar e realizar os Fóruns Comunitários; e
II - Organizar duas reuniões (2022 e 2023) de monitoramento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Art. 5° O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial do Selo UNICEF é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista nem obrigação de natureza laboral, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 25 de fevereiro de 2022.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20220302112806**
Título	PORTARIA N° 0030/2022 - NOMEAÇAO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2021/2024
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	02/03/2022 11:32
Data/hora autorização	02/03/2022 11:32
Data de circulação	03/03/2022
Diário Oficial	Edição nº 01376, data 03/03/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 03/03/2022 — Edição 01376. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220302112806&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/09/2026 17:35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220302112806**, intitulada **PORTARIA N° 0030/2022 - NOMEAÇAO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2021/2024**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 02/03/2022 11:32 | **Autorização:** 02/03/2022 11:32 | **Circulação:** 03/03/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 01376, 03/03/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os membros para compor a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2021/2024, constituída por representações de Articulador Municipal, Mobilizador de Adolescentes, Mobilizadores da Educação, da Saúde e da Assistência Social, Representante do CMDCA, Representante do Conselho Tutelar e Lideranças Adolescentes. A Comissão tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, sendo operacional e tendo por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar, juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo UNICEF no Município, as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Edição 2021/2024. A Comissão não substitui o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Conselho Tutelar nem o Articulador do Selo UNICEF, e seus membros podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitada a representação dos diversos atores sociais da rede municipal. Cabe à Comissão buscar a articulação com o CMDCA para convocar e realizar os Fóruns Comunitários e organizar duas reuniões, em 2022 e 2023, de monitoramento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes. O trabalho é de caráter gratuito, não cabendo qualquer repasse compensatório ou remuneratório, não havendo vínculo trabalhista nem obrigação de natureza laboral, previdenciária ou afim. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220302112806&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/09/2026 17:35